



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

ADMINISTRAÇÃO: Herionaldo Couto Queiroz

LEI Nº 011/87, DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

"DISPÕES SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA".

HERIONALDO COUTO QUEIROZ, Prefeito Municipal
de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT., aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

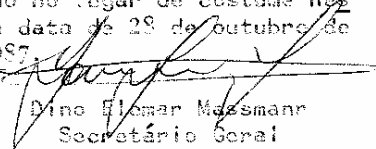
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Guarantã do Norte-MT., a proceder CONCORRÊNCIA PÚBLICA a particulares, pelo período de quinze (15) anos, para CONCESSÃO dos serviços de RODOVIÁRIAS, junto aos Povoados de ALTO ALEGRE, COTREL, NOVO MUNDO e Distrito de MATUPÁ, neste Município.

Artigo 2º - O Executivo Municipal, regulamentará, por DECRETO, todos os atos necessários à execução desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Guarantã do Norte-MT., aos vinte e oito dias do mês de Outubro de hum mil novecentos e oitenta e sete.

Registrada nesta Secretaria Geral e publicada por afixação no lugar de costume nesta data de 28 de outubro de 1987.


Dino Elomar Maassmann
Secretário Geral


HERIONALDO COUTO QUEIROZ
Prefeito Municipal